



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Santo Ângelo, 166 - Bairro centro - CEP 98900-000 - Santa Rosa - RS - www.jfrs.jus.br

## EDITAL

**A DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, faz conhecer edital para o processo seletivo para contratação de estagiário de nível superior, para a área de Tecnologia da Informação, para a **Subseção Judiciária de Santa Rosa**.

### I – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados nos cursos superiores da área de Tecnologia da Informação das instituições conveniadas - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - Unijuí, Fundação Educacional Machado de ASSIS - FEMA e Sociedade Educacional Três de Maio - SETREN.

1.2 É vedado ao estudante participar simultaneamente de mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

1.3 Para concorrer às vagas, o estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo 20 % (vinte por cento) e, no máximo, 60 % (sessenta por cento) dos créditos disciplinares do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

### II – DAS VAGAS

2.1 O certame é destinado para provimento de 1 (uma) vaga e para cadastro reserva.

2.2 Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos negros para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, em face da classificação obtida, em atendimento à IN 34/16, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste Edital.

2.2.2. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição preliminar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.2.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.6. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.2.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.8. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

2.2.9. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

2.2.10. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao candidato com deficiência.

2.2.11. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.12. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

2.2.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

### III - DA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de seleção e homologação das inscrições dos candidatos que prestarão as provas de conhecimento, serão selecionados 05 (cinco) acadêmicos dentre os interessados (inscritos) de cada Instituição Conveniada, utilizando-se como critério classificatório a média aritmética das disciplinas até então concluídas pelo aluno no curso universitário

3.2. Para realizar a inscrição o estudante deverá:

3.2.1 Enviar para o email [rssrosecdf@jfrs.jus.br](mailto:rssrosecdf@jfrs.jus.br) mensagem identificando no assunto o nome do candidato (por exemplo, "JOÃO PEDRO DA SILVA").

3.2.2 Deverão ser digitadas, no corpo do email, as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, instituição de ensino, endereço completo e telefones de contato.

3.2.3 Deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

a. documento oficial de identificação com foto atualizada;

b. documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS;

**IMPORTANTE: As universidades podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização de tal documentação.** Recomenda-se, assim, que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos estabelecidos no processo seletivo.

**3.2.4 Não serão aceitos outros formatos de arquivo, compartilhamento em armazenamento de nuvem ou quaisquer outras formas que não sejam documentos PDF anexados diretamente ao email.**

3.3 Serão aceitas apenas as inscrições completas recebidas entre 01/07 e 05/07/2019.

3.4 Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado e-mail de confirmação do recebimento até a data da homologação das inscrições.

3.4.1 Caso o candidato não receba confirmação via email em até 48h úteis após o envio da documentação, deverá entrar em contato com a Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa entre 13h e 18h, de segunda a sexta, no telefone (55) 3511-8301.

3.5 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da JFRS.

3.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicá-lo no email de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, deve fazê-lo no corpo do email de inscrição.

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com a eliminação do processo seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.

### IV - DA SELEÇÃO E DAS PROVAS

4.1 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

4.2 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento de identidade original.

4.3 O tempo de realização da prova será de 02 horas e 30 minutos, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

4.4 O horário limite para acesso às dependências do local da prova será considerado quando da chegada do candidato junto à sala onde será realizada a prova.

4.5 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas ao Fiscal de Sala.

4.7 A prova será aplicada no dia **12 de julho de 2019**, às 14h na sede da Subseção Judiciária de Santa Rosa, localizada na Rua Santo Ângelo, 166 – Centro – Santa Rosa – RS.

4.8 O processo seletivo constará de uma prova objetiva, contendo 5 (cinco) questões de português, valendo 4 (quatro) pontos cada, e 10 (dez) questões de informática, valendo 8 (oito) pontos cada e abordará os seguintes conteúdos:

1. Noções de Hardware;
2. Noções básicas sobre a Suíte Microsoft Office 2003, 2007 e Sistema operacional Win7 e Win10;
3. Funcionamento de redes de computadores e padrões de cabeamento;
4. Noções básicas de instalação e configuração de softwares e hardware tais como instalação de impressoras, scanners e demais dispositivos de ampla utilização;
5. Segurança da Informação: políticas de segurança da informação; segurança de redes de computadores; segurança física e lógica; métodos de autenticação (senhas, tokens, certificados e biometria); cópias de segurança (backup);
6. Noções de segurança contra vírus e outras formas de software ou ações intrusivas.
7. Conceitos de segurança na internet, códigos maliciosos (malware), spam, mecanismos de segurança, contas e senhas e uso seguro da internet;
8. Aspectos de comunicação, atendimento ao público e trabalho em equipe.

## V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao estudante: a) maior número de acertos de questões de informática; b) possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano.

5.2 O resultado da classificação final será publicado na página da internet [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br) – menu 'Concursos e Estágios', 'Subseções do Interior', 'Santa Rosa'.

## VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e a entidade de ensino superior conveniada.

6.2 A Direção do Foro da Subseção Judiciária será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico.

6.3 O candidato convocado deverá se apresentar com a documentação solicitada pela Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

6.4 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6.5 O candidato que atender à convocação comprometer-se-á a providenciar a assinatura do Termo de Compromisso junto à instituição de ensino e iniciar o estágio na data informada pela Direção do Foro da Subseção de Santa Rosa.

6.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## VII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço constante do item 6.2.

### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

8.2 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

8.3 O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Santa Rosa, localizada na Rua Santo Ângelo, 166 – Centro – Santa Rosa – RS.

8.4 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 1.091,75 (mil e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); ao auxílio-transporte fixado em R\$ 8,13 (oito reais e treze centavos), por dia efetivamente estagiado; a seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 34/2016 do TRF da 4ª Região.

8.5 O candidato a estágio que for servidor público não terá direito ao auxílio financeiro, nem ao auxílio-transporte.

8.6 O estágio terá duração máxima de 02 (dois) anos.

8.7 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

8.8 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

8.9 É de inteira responsabilidade do candidato monitorar o correio eletrônico informado no email de inscrição. Este é o principal meio pelo qual será divulgado o andamento do processo seletivo de forma que o candidato possa conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.10 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Supervisor Administrativo da Subseção Judiciária de Santa Rosa.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lago Salapata, JUIZ FEDERAL**, em 21/06/2019, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4714897** e o código CRC **41242691**.